



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.918, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990 =
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cr\$ 22.400.000,00 (Vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 1 **LEGISLATIVO**
- 1.1 **Câmara Municipal**
- 3211 Transferências Operacionais Cr\$ 400.000,00
FP 01.01.001.2.01 - Operação e manutenção da Câmara Municipal
- 2 **EXECUTIVO**
- 2.7 **Secretaria de Saúde**
- 3111 Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00
3113 Obrigações Patronais Cr\$ 2.000.000,00
FP 13.75.428.2.11 - Operação e manutenção da Secretaria de Saúde
- 2.9 **Secretaria de Educação e Cultura**
- 3120 Material de Consumo Cr\$ 15.000.000,00
FP 08.42.427.2.23 - Municipalização da Merenda Escolar

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes através de repasses financeiros das Secretarias de Saúde e da Educação e Cultura do Estado e anulação parcial na importância de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cru



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.918/90)

zeiros) da seguinte dotação orçamentária:

- 1 **LEGISLATIVO**
- 1.1 **Câmara Municipal**
- 4311 Auxílio para Despesas de Capital
- FP 01.01.001.1.01 - Ampliação, construção e reforma de imóveis

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de dezembro de 1990.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de dezembro de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =